



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 10 de agosto de 2022

DECRETO nº 14.482/2022

Reajusta o valor previsto em Lei Municipal, referente ao “JETON” dos membros das JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.448 de 19 de junho de 2007, permite que o valor seja corrigido por Ato do Prefeito;

Considerando que o valor do “JETON” foi estabelecido no referido artigo há quinze anos e nunca reajustado;

Considerando que o reajuste está sendo feito apenas pelo índice de correção monetária do período de junho de 2007 a dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do “JETON” dos membros das JARI estabelecido pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 2.448 de 19 de junho de 2007, para R\$ 359,68 (trezentos e cinquenta nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas deste Decreto serão decorrentes de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO